TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

1. DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Faixa em adesivo para porta, com impressão digital, 70x13cm.	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00
02	Adesivo perfurado para vidro, 188x80cm, com impressão digital.	UN	2	R$ 132,50	R$ 265,00
03	Serviço de instalação.	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 430,00**

Valor estimado da contratação: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

1.2. Os materiais deverão ser fornecidos e instalados nas dependências do Conselho Tutelar, em imóvel indicado pela Secretaria Municipal de Administração, no Município de Formosa do Sul/SC, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

1.3. A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias a contar da data de sua formalização, prazo suficiente para o fornecimento dos materiais, a execução da instalação, o recebimento do objeto e a liquidação do pagamento, podendo ser prorrogada, caso necessário e mediante justificativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Em caso de defeito de fabricação, dano ou desconformidade constatada no material fornecido, a contratada deverá promover a substituição ou o reparo necessário, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observado o prazo fixado pela fiscalização do contrato.

1.5. No preço contratado consideram-se incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como o material, a mão de obra e todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais a qualquer título.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de identificação visual e padronização das instalações do Conselho Tutelar do Município de Formosa do Sul/SC, que passou recentemente por mudança de sede, mediante a instalação de faixa adesiva na porta de acesso e de adesivo perfurado no vidro da fachada.

A sinalização adequada facilita a identificação do órgão pela população e contribui para a organização e a apresentação do espaço destinado ao atendimento, sobretudo por se tratar de órgão de proteção de crianças e adolescentes, cujo público costuma procurar o serviço em situação de vulnerabilidade.

A ausência de sinalização compromete a orientação dos usuários e a boa apresentação das instalações públicas, razão pela qual a contratação reveste-se de caráter necessário ao adequado funcionamento do atendimento prestado pelo Conselho Tutelar.

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o presente processo, o qual concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da solução, demonstrando sua adequação às necessidades da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, restando demonstrado que a contratação pretendida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando o menor dispêndio de recursos públicos e o atendimento integral da necessidade administrativa.

3.2. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se, ainda, como compra simplificada nos termos do Decreto Municipal nº 7.215/2026, por se tratar de contratação cujo valor estimado é manifestamente inferior ao limite legal previsto para a dispensa em razão do valor.

3.3. A solução consiste na contratação de empresa especializada em comunicação visual para o fornecimento de faixa em adesivo para porta e de adesivo perfurado para vidro, ambos com impressão digital, bem como para a execução dos respectivos serviços de instalação nas dependências do Conselho Tutelar.

3.4. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à confecção e à instalação dos adesivos, no local indicado pela Administração, conforme as especificações e dimensões estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. A execução do objeto permitirá assegurar a adequada identificação visual do órgão e a organização do espaço de atendimento, em conformidade com a finalidade administrativa que orienta a contratação.

3.6. A prestação do serviço deverá ser realizada por empresa legalmente constituída e com capacidade compatível com o objeto, garantindo a entrega e a instalação dos materiais nas dimensões e no prazo estabelecidos pela Administração Municipal.

3.7. Dessa forma, a solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada em comunicação visual, apta a atender à demanda de identificação e padronização das instalações do Conselho Tutelar do Município de Formosa do Sul/SC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.3. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

4.4. A solução deverá contemplar, no mínimo:

a) fornecimento de faixa em adesivo para porta, com impressão digital, na dimensão de 70x13cm, incluída a respectiva instalação;

b) fornecimento de adesivo perfurado para vidro, com impressão digital, na dimensão de 188x80cm, incluída a respectiva instalação;

c) execução dos serviços de instalação por profissional habilitado, assegurando fixação adequada e acabamento compatível com o padrão exigido pela Administração;

d) utilização de material adesivo resistente às intempéries e à exposição solar, compatível com a durabilidade esperada para sinalização de uso contínuo;

e) impressão digital com nitidez e fidelidade de cores, observada a arte a ser fornecida na forma definida pela Administração ou pela própria contratada;

f) execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando-se critérios de segurança na instalação dos materiais.

4.5. A instalação deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, em data previamente agendada entre as partes, observado o prazo de entrega proposto pela contratada.

4.6. Eventual desconformidade entre o material entregue e as especificações contratadas deverá ser corrigida pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.7. A empresa deverá possuir capacidade compatível com o objeto da contratação, podendo a Administração exigir, para fins de habilitação, documentação que comprove aptidão para a execução de serviços de características semelhantes.

4.8. As especificações técnicas do objeto encontram-se detalhadas neste Termo de Referência, devendo a contratada executar os serviços de forma que atenda integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração Municipal.

4.9. Caso o material fornecido ou a instalação não atendam às condições contratadas quanto às dimensões, à qualidade ou ao acabamento, a contratada deverá saná-las de imediato ou, quando inviável, sujeitar-se às sanções cabíveis, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a confecção e a instalação da faixa em adesivo para porta e do adesivo perfurado para vidro, nas dependências do Conselho Tutelar, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2. A contratada deverá realizar a instalação dos materiais no prazo estabelecido em sua proposta, mediante prévio agendamento com a Secretaria Municipal de Administração.

5.3. A contratada deverá providenciar todos os equipamentos e materiais necessários à instalação, responsabilizando-se pela correta fixação dos adesivos nas dimensões especificadas e pela limpeza do local após a execução dos serviços.

5.4. Constatada, durante ou após a instalação, qualquer desconformidade com as condições contratadas quanto às dimensões, à qualidade da impressão ou ao acabamento, a contratada deverá adotar as providências cabíveis para a imediata regularização, sem ônus para a Administração.

5.5. Não havendo o fornecimento e a instalação dos materiais nas condições contratadas, por culpa da contratada, a Administração poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade da execução com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.7. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, atestar o fornecimento e a instalação dos materiais e adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

6.3. O fiscal do contrato registrará as ocorrências verificadas durante a execução, comunicando à contratada eventuais irregularidades e fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

6.4. A contratada deverá corrigir ou refazer, às suas expensas, o material ou o serviço que apresentar falhas, vícios ou desconformidades com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, não havendo qualquer transferência de responsabilidade ao Município.

6.6. Quaisquer alterações relacionadas à execução do contrato deverão ser comunicadas por escrito à fiscalização, para as providências cabíveis.

6.7. A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos sobre a execução do objeto, sempre que necessário ao regular andamento da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O objeto será recebido pelo fiscal do contrato após a verificação do fornecimento e da instalação dos materiais e da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Administração poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a instalação dos materiais e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.4. Antes da realização do pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

7.5. No valor contratado consideram-se incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto.

7.6. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, observada a natureza jurídica da contratada e o regime tributário a que estiver submetida.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor foi selecionado mediante dispensa de licitação sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, processada segundo o rito de compra simplificada estabelecido pelo Decreto Municipal nº 7.215/2026, em razão do valor estimado da contratação e da vantajosidade do preço apresentado entre os orçamentos obtidos, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. O contratado deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas);

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;

f) Certidão Negativa do FGTS; e

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Documento pessoal do responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaração de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da CF, conforme Anexo I;

j) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo II;

8.3. Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

8.4. Para fins de Habilitação Jurídica, deverá ser apresentado:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), conforme orçamento apresentado pela empresa Estamplac Ind. e Com. de Bandeiras Ltda. ME, cotejado com o orçamento apresentado pela empresa Editora e Gráfica Quilombo Ltda para o fornecimento de materiais e serviços de natureza semelhante, que integram o presente processo administrativo.

9.2. A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido demonstrada, no Estudo Técnico Preliminar, a compatibilidade e a vantajosidade do valor proposto em relação aos preços praticados no mercado para serviços equivalentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

10.1. A contratação será atendida por dotação orçamentária a ser indicada pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, com recursos previstos na forma a seguir:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.016	06	1.500.0000.0000	RECURSO NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

11. RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, processada como compra simplificada nos termos do Decreto Municipal nº 7.215/2026, por se tratar de valor manifestamente inferior ao limite legal estabelecido para a contratação direta.

No presente caso, a Administração obteve dois orçamentos de empresas especializadas em comunicação visual, tendo optado pela proposta apresentada pela empresa Estamplac Ind. e Com. de Bandeiras Ltda. ME, no

valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), por representar o preço mais vantajoso entre os obtidos, conforme demonstrado no levantamento de mercado constante do Estudo Técnico Preliminar.

A escolha da contratada decorre da vantajosidade do preço por ela ofertado, bem como de sua disponibilidade e capacidade comprovada para o fornecimento e a instalação dos materiais especificados, apta a atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração.

Além da vantajosidade do preço ofertado, a contratada demonstrou possuir capacidade para executar o objeto, apresentando a documentação necessária para comprovação das condições de habilitação exigidas pela legislação vigente.

Dessa forma, a escolha da contratada encontra-se devidamente justificada, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mostrando-se a contratação plenamente compatível com o interesse público e com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.215/2026.

Formosa do Sul/SC, 01 de outubro de 2026.

CATIA Mª LAZZARETTI DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

CLAUDIA CARRARO CONTE
Membro.

LUIS HENRIQUE NARDINO
Membro.

TAYNARA TEDESCO
Membro.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

MILTON MALACARNE

Chefe de gabinete
Secretaria de administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 7º, XXXIII, DA CF

À Comissão de Licitações

DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Formosa do Sul, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

_____, _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Formosa do Sul, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável